



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL 07/2013 – AUXÍLIO UNIFORME

CADASTRO DE RESERVAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vitória, torna público o Processo de Seleção do Programa Assistência Estudantil referente ao ano de 2013 que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

O Programa de Assistência Estudantil do IFES – apresentado pelo **Decreto No. 7.234**, de 19 de julho de 2010 que rege a portaria nº 1.602, de 30 de dezembro de 2011 e seus Anexos I e II - consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

1. DO OBJETIVO

Contribuir para a permanência e a conclusão do estudo, do aluno regularmente matriculado no Ifes – Campus Vitória, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Devido a obrigatoriedade do uso de uniforme, poderão solicitar este Auxílio estudantes regularmente matriculados no Ifes – Campus Vitória para o horário matutino ou vespertino na modalidade presencial e que comprovem carência socioeconômica. Não poderão pleitear este auxílio alunos da graduação e pós-graduação (especializações e mestrado).

3. DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;

II – Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.

III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes frente o ingresso e a conclusão do curso;

4. CATEGORIA DE BENEFÍCIO

Os editais serão divulgados por categoria de benefício, sendo este referente à categoria AUXÍLIO UNIFORME

4.1 Será concedido Auxílio Uniforme uma vez ao ano dentro do período letivo e/ou até 30/12/13;

4.2 O Auxílio Uniforme será concedido através da doação de duas camisas de uniforme.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato para as modalidades dos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá por meio de entrevista socioeconômica, que será realizada no Serviço Social do Campus, localizado no Centro Administrativo Pedagógico Prof. Rogério Eduardo Zane.

5.2 As entrevistas serão agendadas no próprio setor de serviço social, conforme tabela apresentada no item 7;

5.2.1 O agendamento das entrevistas ocorrerá a partir do **dia 21 de outubro de 2013** e serão realizadas até o dia **25 de outubro de 2013** de acordo com a data e o horário agendados para cada aluno.

Vale ressaltar que o setor de Serviço Social do Campus funciona das **8h às 21h**.

5.2.2 No ato da entrevista o aluno deverá apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o item 11 deste edital.

5.3 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade dos Programas de Assistência Estudantil, mas só poderá ser atendido nas modalidades em que estiver classificado, de acordo com o número de vagas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para as modalidades dos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá por meio de avaliação socioeconômica da realidade do aluno solicitante realizada pelo Serviço Social.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise das Entrevistas Socioeconômicas e dos devidos documentos que comprovem a situação socioeconômica familiar de acordo com o que for apresentado no ato da entrevista.

ATIVIDADE PERÍODO LOCAL

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	A partir de 21 de outubro de 2013	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA
Período de agendamento de entrevista	21/10/2013 a 24/10/2013	Sala do Serviço Social
Período de realização de entrevista	22/10/2013 a 25/10/2013	Setor do Serviço Social
Período de análise das entrevistas	29 e 30 de outubro de 2013	Setor do Serviço Social
Divulgação do Resultado Parcial I	31/10/2013	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA
Período para interposição de Recurso	01 de novembro 2013	Setor do Serviço Social
Período para análise dos Recursos	04 de novembro 2013	Setor do Serviço Social
Divulgação do Resultado Parcial II	05 de novembro 2013	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA
Assinatura do Termo de Compromisso	05 e 06 de novembro de 2013	Setor de Serviço Social
Divulgação do Resultado Final	07 de novembro de 2013	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA

*Considerar apenas dias úteis

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado será divulgado por meio eletrônico no site www.ifes.edu.br, nos murais do Campus Vitória, no setor de Serviço Social e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA, conforme Cronograma previsto.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO UNIFORME

9.1 O aluno selecionado deverá conhecer as normas e critérios que regem o Programa de Auxílio Uniforme;

9.2 Esse Auxílio será concedido 01 (uma) vez ao ano, considerando a duração de um ano letivo e/ou até 30/12/13;

9.3 A renovação do Auxílio Uniforme dependerá de novo processo seletivo/edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso relativo ao resultado do processo seletivo, até um dia após a divulgação do resultado parcial;

10.2 O recurso será interposto em requerimento próprio disponível neste edital, devendo conter o nome, o telefone de contato e as razões que fundamentam o referido recurso;

10.3 Confirmada a procedência do recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na categoria de benefício deste edital.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Foto 3x4

11.2 Documentos originais do aluno: CPF, Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho (caso seja maior de 18 anos).

11.3 Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa).

11.4 Comprovante de residência. Caso resida em casa alugada, apresentar: contrato de locação, recibo de pagamento de aluguel e/ou comprovante de depósito.

11.5 Comprovante de despesas (talão de água, luz elétrica, telefone convencional e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de casa própria, etc)

11.6 Certidão de casamento do candidato e/ou responsável; certidão de óbito do cônjuge e/ou pais falecidos. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial, caso a separação não seja oficial, apresentar declaração de separação não legalizada (modelo disponível no anexo I).

11.7 Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, em qualquer situação das relacionadas abaixo:

11.7.1 Para profissionais assalariados: contracheques dos três últimos meses anteriores à publicação deste edital.

11.7.2 No caso de desempregado, deverá apresentar carteira de trabalho.

11.7.3 Para profissionais autônomos e/ou informais: Carteira de trabalho e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando o tipo de ocupação exercida e a renda média obtida nos últimos 03 meses (modelo disponível no Anexo II).

11.7.4 Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (ano-calendário 2011) ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2011.

11.7.5 Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa exercício 2012 (ano-calendário 2011),

11.7.6 Para aposentados e/ou pensionistas: comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração

Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

11.7.7 Para outros benefícios da Previdência Social: comprovante do benefício pago pela Previdência (Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido). O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

11.7.8 Para estagiário ou menor aprendiz: contrato contendo o valor recebido ou os três últimos contracheques ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente aos três últimos meses.

11.7.9 Caso receba benefício social, comprovante do recebimento, tais como Cartão Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios.

11.8 O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, poderá substituir a documentação de que trata o item 11.7 pelo comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

11.9 O Serviço Social, se julgar necessário, poderá convocar o aluno para uma outra entrevista.

11.10 Deverão ser apresentados os originais de todos os documentos solicitados, pois todos serão devolvidos após o término da entrevista.

12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

12.1 O aluno que faltar à entrevista deverá desmarcá-la com antecedência e justificar sua ausência, estando sujeito à possibilidade de ainda haver disponibilidade de horários para reagendar sua entrevista.

12.2 Em caso de dúvidas, procurar o Serviço Social dentro do prazo de agendamento de entrevistas previsto no Edital.

12.3 O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como nova entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 Compete ao Serviço Social:

13.1.1 Estabelecer as diretrizes do Programa Assistência Estudantil no Campus Vitória, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFES – Instituto Federal do Espírito Santo;

13.1.2 Realizar o processo de seleção dos alunos, conforme os critérios estabelecidos no Item 6.

13.2 Compete ao Aluno Selecionado:

13.2.1 Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa;

13.2.2 Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada;

13.2.3 Apresentar frequência mínima às atividades acadêmicas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática – ROD.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato;

14.2 O aluno, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar;

14.3 A Comissão de Gestão dos Recursos da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória e a GAE reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

14.4 O aluno beneficiado não poderá cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Docente do Ifes, pois será desligado do benefício;

14.5 Os alunos inseridos nos programas, terão sua permanência nos mesmos avaliada, após relatório de frequência elaborado pelo Núcleo de Gestão Pedagógico (NGP) em decorrência da reunião pedagógica intermediária, para os cursos subsequentes e integrados. Nos casos de curso superiores o relatório será solicitado ao Colegiado de Curso.

Vitória, 21 de outubro de 2013.

Ricardo Paiva

Diretor-Geral do Campus Vitória

FICHA DE ESTUDO SOCIAL

CURSO: _____

1º PER _____ 2º PER _____ 3º PER _____ 4º PER _____ 5º PER _____

6º PER _____ 7º PER _____ 8º PER _____ 9º PER _____ 10º PER _____

1- IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

PROCEDÊNCIA: ÁREA URBANA ÁREA RURAL

RAÇA/ETNIA: AFRODESCENDENTE AMARELO INDÍGENA BRANCO PARDO

ESTADO CIVIL: _____ E-MAIL: _____

DOC. IDENTIDADE: _____ CPF: _____

END.: RUA/AV.: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____ CEP: _____ PONTO DE REFERÊNCIA: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ TRABALHO: _____

BANCO: CAIXA AG.: _____ OP.: _____ Nº CONTA: _____

2 – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALUNO

VOCÊ RECEBE MESADA? () SIM () NÃO – VALOR

R\$: _____

VOCÊ TRABALHA? () SIM () NÃO – ONDE: _____

RENDA: (BRUTO) R\$ _____ ; (LÍQUIDO) R\$ _____

VÍNCULO TRABALHISTA: FORMAL (); INFORMAL () FUNÇÃO: _____

POSSUI OUTRAS RENDAS: () SIM () NÃO () ALUGUEL () AJUDA DE PARENTES ()

OUTROS _____

TEM CARRO/MOTO: () SIM () NÃO – MARCA: _____ ANO: _____ () QUITADO

() PARCELADO

3- CURSOS:

INFORMÁTICA: QUAIS?

 LÍNGUAS: QUAIS?

 OUTROS: QUAIS?

PROCEDÊNCIA ESCOLAR: ESCOLA PÚBLICA ESCOLA PARTICULAR

TEVE BOLSA DE ESTUDO? () FUNDAMENTAL () MÉDIO () PRÉ-VESTIBULAR/QUAL PERCENTUAL? _____

4- INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO ALUNO E SITUAÇÃO FINANCEIRA:

IDENTIFICAÇÃO () PAI () RESPONSÁVEL () CÔNJUGE

NOME: _____

ENDEREÇO: RUA/AV.: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ TEL.: _____ CEL.: _____

() RESIDE COM FAMÍLIA () FALECIDO () SEPARADO () LEGALIZADO.
VALOR DA PENSÃO: _____
ESCOLARIDADE: _____
PROFISSÃO: _____ RENDA MENSAL _____
SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA
() EMPREGADO () ATIV. RURAL () AUTÔNOMO () APOSENTADO () DESEMPREGADO
() PENSIONISTA () TRABALHADOR INFORMAL () EMPREGADOR () ENCOSTADO POR
DOENÇA
() BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS. QUAL: _____
() OUTROS: _____
TEM CARRO/MOTO: () SIM () NÃO – MARCA: _____ ANO: _____ () QUITADO
() PARCELADO

IDENTIFICAÇÃO () MÃE () RESPONSÁVEL () CÔNJUGE

NOME: _____
ENDEREÇO: RUA/AV.: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ TEL.: _____ CEL.: _____
() RESIDE COM FAMÍLIA () FALECIDO () SEPARADO () LEGALIZADO. VALOR DA
PENSÃO: _____
ESCOLARIDADE: _____
PROFISSÃO: _____ RENDA MENSAL _____
SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA
() EMPREGADO () ATIV. RURAL () AUTÔNOMO () APOSENTADO () DESEMPREGADO
() PENSIONISTA () TRABALHADOR INFORMAL () EMPREGADOR () ENCOSTADO POR
DOENÇA
() BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS. QUAL: _____
() OUTROS: _____
TEM CARRO/MOTO: () SIM () NÃO – MARCA: _____ ANO: _____
() QUITADO () PARCELADO

HABITAÇÃO

• **TIPO DE HABITAÇÃO DO ALUNO**

() MADEIRA
() ALVENARIA
R\$: _____
() MISTA
() OUTRA. QUAL? _____
R\$: _____

▪ **NATUREZA DO VÍNCULO**

() PRÓPRIA
() ALUGADA
() CEDIDA
() FINANCIADA

TEMPO DE MORADIA: _____

Nº DE CÔMODOS: _____

GASTOS DA FAMÍLIA

ÁGUA _____ LUZ _____ TEL FIXO _____ MENSALIDADE ESCOLAR _____

EMPRÉSTIMOS _____ CELULAR _____ ALIMENTAÇÃO _____

CONDOMÍNIO _____ CARTÃO DE CRÉDITO _____ OUTROS _____

5-COMPOSIÇÃO FAMILIAR OU DE MORADIA DO ALUNO

Nome	Idade	Est.Civ	Parentesco	Profissão	Salário R\$	Contribuição mensal	Estudante Sim/Não	Escola Púb./Part.	Mensalid.

RENDA FAMILIAR: R\$

6 - SITUAÇÃO DE SAÚDE

POSSUI PLANO DE SAÚDE? () SIM () NÃO QUAL? _____

VALOR: R\$ _____

SENTE DIFICULDADES EM ENXERGAR? () SIM () NÃO

USA ÓCULOS () SIM () NÃO

EXISTE ALGUMA PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA? () SIM () NÃO

SE POSITIVO: () VOCÊ () PAI () MÃE () IRMÃO () OUTRO

QUE TIPO DE DOENÇA? _____

FAZ TRATAMENTO? () SIM () NÃO

UTILIZA ALGUM MEDICAMENTO? () SIM () NÃO

RECEBE OS MEDICAMENTOS OU PARTE DELES DO POSTO DE SAÚDE? _____

PREVISÃO DE GASTOS COM MEDICAMENTO: () SIM () NÃO

VALOR R\$: _____

HÁ ALGUM MEMBRO NA FAMÍLIA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO QUAL? _____

HÁ ALGUÉM NA FAMÍLIA QUE FAZ USO DE ÁLCOOL OU OUTRAS DROGAS? _____

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima contidas são verídicas, sendo que, tenho consciência do agravo que possa estar cometendo caso infrinja os preceitos do artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Vitória, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO ALUNO OU DO SEU RESPONSÁVEL EM CASO DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOME DO REQUERENTE: _____

CURSO: _____

PERÍODO: _____ TURMA: _____ MATRÍCULA: _____

CADASTRO () RECADASTRO ()

SOLICITO:

() 01 – Auxílio-Alimentação

() 02 – Auxílio-creche

() 03 – Auxílio-transporte

() 04 – Auxílio Material Didático

() 05 – Auxílio Moradia

() 06 – Auxílio Uniforme – (alunos diurnos)

Declaro estar ciente de todas as informações contidas no Edital _____/_____ e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste envelope são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DATA: ___/___/_____

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável
(quando menor de idade)

Para preenchimento da Equipe da Assistência Estudantil do Campus

PARECER PARCIAL

Parecer favorável ()

Parecer desfavorável ()

Pendência ()

Observação:

PARECER FINAL

Deferido ()

Indeferido ()

DATA: ___/___/_____

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____ estudante do
Curso de _____, turma _____, matrícula _____
declaro estar ciente das disposições do(s) Programa(s) de Auxílio e das Cláusulas abaixo enumeradas
as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no(s)
Programa(s).

1. SÃO DEVERES DO ESTUDANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO(S) PROGRAMA(S)

I. Assinar, ou encaminhar aos pais/responsáveis (quando se tratarem de estudantes menores de idade) termo de Compromisso e demais documentos necessários para participação no(s) Programa(s);

II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática;

III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do(s) programa(s), assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

IV. Em caso de desistência preencher obrigatoriamente o Termo de Desligamento do Programa e entregá-lo ao Serviço Social, até o último dia útil do mês do desligamento;

V. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes, com garantia de contraditório e ampla defesa a ser avaliado pelo Conselho de Ética e Serviço Social ou setor responsável do campus;

VI. Assinar lista de recebimento de participação no(s) Programa(s), conforme prazo estabelecido pelos profissionais responsáveis pela execução da Assistência Estudantil de cada campus.

Parágrafo Único - Os participantes do(s) programa(s) deverão encaminhar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil no Campus justificativas sobre quaisquer situações que inviabilizem o cumprimento dos deveres deste Termo de Compromisso, sob pena da perda do direito de participação em todos os programas pleiteados e em quaisquer outros em que esteja incluso. A continuidade ou não no(s) Programa(s) dependerá da avaliação dos profissionais do referido setor.

2. SÃO DIREITOS DO ESTUDANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO(S) PROGRAMA(S)

I. Participar do(s) Programa(s) conforme situação de vulnerabilidade social do solicitante, respeitando a classificação e relação entre demanda e disponibilidade orçamentária;

II. Receber repasse financeiro direto dos recursos disponíveis, segundo avaliação do profissional de Serviço Social, e/ou da Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes, campus Vitória.

3. O(S) PROGRAMA(S) SERÁ(ÃO) CANCELADO(S) NOS SEQUENTES CASOS

I. O não cumprimento dos deveres deste Termo de Compromisso, avaliados pelo profissional de Serviço Social ou pela Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória, quando houver necessidade;

II. Automaticamente na conclusão de curso ou término do(s) programa(s);

III. Quando houver omissão ou prestação de informações falsas, ou incompletas, por parte do estudante, no momento do estudo social ou durante a participação no(s) programa(s).

§ 1º Os estudantes desligados do(s) Programa(s) poderão retornar no período letivo subsequente após avaliação do Assistente Social ou pela Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória.

§ 2º A qualquer tempo este(s) Programa(s) poderá(ão) ser suspenso(s) ou cancelado(s), considerando a avaliação sistemática da necessidade de continuidade do estudante no(s) mesmo(s) e/ou a disponibilidade orçamentária. A avaliação será feita pela Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória.

4. O(S) PROGRAMA(S) SERÁ(ÃO) SUSPENSO(S) TEMPORARIAMENTE NOS SEQUENTES

CASOS

- I. Como aplicação de Medida Educativa Disciplinar nos casos previstos na seção II do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- II. Em casos específicos, tais como Regime Domiciliar, segundo avaliação do profissional de Serviço Social, e/ou da Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes, campus Vitória.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória e GAE;
- II. Este Termo de Compromisso se aplica a todos os Programas nos quais o solicitante participe ou venha a participar no período de 1 ano letivo e/ou 30/12/2013.

E, por estar de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

____ de _____ de 2013.

Assinatura do participante no(s) Programa(s)

Assinatura do representante legal
(quando menor de idade)

Assinatura do Profissional da Comissão de Gestão do Recurso
da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____ matriculado no curso _____, telefone de contato () _____, venho recorrer junto à Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Vitória do indeferimento do(s) Programa(s) Auxílio(s): _____ pelos motivos que se

seguem:

Documentos em anexo () sim () não

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Vitória, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

.....

Recebi o requerimento de recurso contra o resultado do processo seletivo do(s) Programa(s) de Assistência Estudantil – Campus Vitória, do aluno _____.

Recebi em ____/____/____

Assinatura de recebedor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, à rua _____, declaro para os devidos fins que estou separado(a) de fato de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ desde _____, não sendo oficializado o fim de minha relação conjugal. Declaro ainda que recebo ajuda de custo no valor de R\$ _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF

Telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha

CPF

Telefone de contato

ANEXO II

Declaração de Trabalho Autônomo

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF

Telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha

CPF

Telefone de contato